



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 2 de maio de 1963.

LEI Nº 530 DE 2 DE MAIO DE 1963.

Autoriza a compra de um terreno.-

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra de Sr. ALCIDES DO COUTO, um terreno sito a rua Almirante Barroso esquina Dr. Gonzales, com uma área de 381,87 metros quadrados, pelo valor de trezentos mil cruzeiros (cr\$.300.000,00).-

Artº 2º - O terreno a ser adquirido e que passa para o Patrimônio do Município, destina-se a permitir a abertura das ruas Almirante Barroso e Dr. Gonzales.

Artº 3º - Fica aberto um crédito especial no valor de trezentos mil cruzeiros (cr\$.300.000,00), para fazer face a despesa constante do artigo 1º, que será coberto com a provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 2 de maio de 1963.

(as.) Hermilo Gonçalves de Menezes

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

(as.) Hugo Francisco Ramão Moreira

HUGO FRANCISCO RAMÃO MOREIRA
SECRETARIO